Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 576, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

"Concede Título de Cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga ao senhor LAÉRCIO LÁZARO DE FREITAS, o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de junho de 1992.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município